LEI MUNICIPAL Nº 1549, DE 16 DE JULHO DE2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.950,00, NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinqüenta reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0003.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
( ) - 3.3.90.36.00.00 – (010247) – Outros serviços de terceiros/Pessoa Física R$ 1.950,00

Valor Total da Suplementação..... R$ 1.950,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 1. 950,00 (um mil, novecentos e cinqüenta reais), seremos utilizados o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso iii, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0003.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
(09) - 3.3.90.39.00.00 – (010247) – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 1.950,00

Valor Total da Suplementação..... R$ 1.950,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 16 de julho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

NORMA TECLANIA S. BARROS
Secretaria de Saúde
Decreto 717/2014